**LEI Nº. 853 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.**

|  |
| --- |
| **DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA DA CIDADE DE CÓRREGO FUNDO MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** |

**O POVO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, DANILO OLIVEIRA CAMPOS, PREFEITO Sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1° -** Fica denominada de Rua *“MANOEL CAETANO COSTA (MANEZINHO)”*, a via pública que se inicia na Rua Galeno Silva, segue na direção norte até encontrar com a Rodovia LMG 830 situada neste Município.

**Art. 2º -** A extensão da via está demonstrada conforme Mapa constante no anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Córrego Fundo/MG, 30 de novembro de 2022.

**DANILO OLIVEIRA CAMPOS**

Prefeito